



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 828, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.973

**Autoriza a suplementação de verbas "Orçamentárias" e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir , na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do "Orçamento" vigente:

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

Despesas de viagens, estadia

e condução ..... CR.\$4.000,00

Administração Financeira

3.0.0.0.11 - Despesas Correntes

3.1.0.0.11 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.16 - Encargos Diversos

02 - Eventuais ..... CR.\$3.000,00

Vição, Transportes e Comunicações

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros

Conservação, reparos e adapta-

ção de veículos ..... CR.\$5.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) - da emulação total da seguinte verba "Orçamentária:

Saúde

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes

3.2.0.0.71 - Transferências Correntes

3.2.1.0.71 - Subvenções Sociais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA


ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

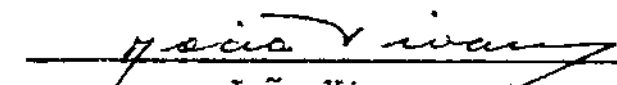
- 04 - Gasolina, combustíveis, peças  
e outros para a ambulância ..... CR.\$2.000,00
- b) - do excesso de arrecadação pre-  
visto para o corrente exercí-  
cio ..... CR.\$10.000,00

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 26 dias do mês de setem -  
bro do ano de 1.973.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Reginaldo Pavarino  
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
João Vivan  
- Secretário da Prefeitura -